



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43338 (Processo Interno nº 41.480/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Bonifácio de Freitas, 116 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – identificação de nº **02.010.015**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43237 (Processo Interno nº 40.234/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Correa do Prado, 35 – Lote: 05 - Quadra: 28 - Bairro: Getuba – Loteamento: Baln. Copacabana - identificação de nº **06.145.005**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43376 (Processo Interno nº 37.793/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Inácio Ferreira, 295 – Lote: 16 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras – identificação de nº **09.070.016**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43375 (Processo Interno nº 37.762/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua das Andorinhas, 10 – Lote: P/54 - Quadra: N/C - Bairro: Jd. Gaivotas – Loteamento: Jd. Gaivotas III – identificação de nº **05.265.001**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43235 (Processo Interno nº 40.231/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua C – Lote: 29 - Quadra: C - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Jd. Caraguatatuba – identificação de nº **08.007.026**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **43906 (Processo Interno nº 41.484/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, 497 – Lote: P/9 - Quadra: 48 - Bairro: Poiars – Loteamento: Pq. Baln. Poiars – identificação de nº **05.065.036**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-

se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **42643 (Processo Interno nº 41.830/2.024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Edson dos Santos – eq. com Rua José de Jesus – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão – identificação de nº **09.444.077**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43357 (Processo Interno nº 36.403/2024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maranduba, 15 - Lote: 08 - Quadra: E - Bairro: Jd. Atlântico - identificação cadastral nº **03.253.039**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43377 (Processo Interno nº 37.794/2024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Inácio Ferreira, 25 - Lote: 16 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras - identificação cadastral nº **09.070.016**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **43339 (Processo Interno nº 41.481/2024)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Bonifácio de Freitas, 116 - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro - identificação cadastral nº **02.010.015**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remunerações dos cargos e empregos públicos, art. 39º, § 6º, da
Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98)

Situação em 31/12/2024

Quadro Geral dos Servidores Públicos

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S.	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
Analista de Recursos Humanos	NS-1	3.808,13	40	1	1	0
Arquivista	NS-1	3.808,13	40	1	1	0
Procurador Jurídico	NS-14	4.926,22	20	2	2	0
Historiador	NS-26	6.247,62	40	3	1	2
Técnico em Contabilidade	N-53	3.062,14	40	3	1	2
Técnico em Informática	N-53	3.062,14	40	3	1	2
Técnico de Projetos Culturais	N-53	3.062,14	40	3	3	0
Técnico em Iluminação e Som	N-46	2.665,78	40	3	2	1
Agente Administrativo	N-39	2.320,72	40	20	16	4
Assistente Administrativo	N-39	2.320,72	40	3	3	0
Secretário	N-39	2.320,72	40	2	1	1
Motorista II	N-26	1.793,99	40	5	2	3
Auxiliar de Manutenção	N-18	1.531,14	40	6	1	5
Auxiliar de Serviços Gerais	N-4	1.531,14	40	7	5	3
TOTAIS				62	40	22

CARGOS COMISSIONADOS	REF	VALOR	C.H.S.	Nº CARGOS	OCUPADOS	EFETIVOS	VAGOS
Presidente	CC -0	13.020,43	40	1	1	0	0
Assessor Jurídico	CC -3	8.748,00	40	1	0	0	1
Assessor Técnico	CC -3	8.748,00	40	4	1	0	3
Diretor	CC -3	8.748,00	40	4	4	1	0
Assessor de Imprensa	CC -4	6.696,00	40	1	1	0	0
Assessor Técnico Cultural	CC -4	6.696,00	40	9	6	1	3
Assessor Técnico Pedagógico	CC -4	6.696,00	40	1	0	0	1
Chefe de Seção	CC -4	6.696,00	40	12	11	0	1
TOTAIS				33	24	2	9

Caraguatatuba, 3 de janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO